



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.592, de 15 de janeiro de 2020.**

Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Euclides da Cunha – BA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento) os salários e vencimentos dos servidores e os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Euclides da Cunha, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será suportada pelas dotações orçamentárias específicas.

**GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA**, em 15 de janeiro de 2020.

*Luciano P. D e Santos.*  
**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**